



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.508 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso I, do Art. 32º, da Lei Municipal nº 1.964/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.353,79 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.06.00 = Secret. de Obras, Habitação e Transito

Unidade Executora = 02.06.01 = Obras e Habitação

Funcional Programática = 27.782.0011.1.140 = Construção Ponte Bº Água da Onça

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

N. Reduzido = 2245

Valor = R\$ 5.353,79

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância R\$ 5.353,79 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 – Unidade Orçamentária = 02.06.00 = Secret. de Obras, Habitação e Transito

Unidade Executora = 02.06.01 = Obras e Habitação

Funcional Programática = 15.451.0011.1.221 = Const. Praça Lazer/Ciclovía-Est. Cristal

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

N. Reduzido = 2144

Valor = R\$ 5.353,79



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 23 de outubro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo